



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFG – Regional Goiânia nº. 01/2018

A Pró-Reitoria de Graduação / Coordenação Geral de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, torna público o Edital nº. 01 de 25 de janeiro de 2018, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia no período letivo 2018/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2018/1, Regional Goiânia.

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina que estiver atuando como monitor;
- e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- f) contribuir para a permanência dos estudantes nos Cursos de Graduação.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, na qual o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do Monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;

b) auxiliar os estudantes que estejam apresentando baixo rendimento no processo de aprendizagem da disciplina;

c) auxiliar o professor orientador nas tarefas didático-científicas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher, em conjunto com o professor orientador, o relatório final de monitoria.

1.6. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontra-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/divulgação do Edital com Normas Complementares contendo: cursos e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores até o dia 09/02/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas por meio de Edital com Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 09/02/2018 a 06/03/2018 via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme os seguintes passos:

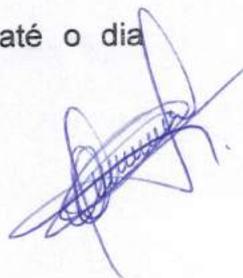
SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será definido por este Edital e por Normas Complementares elaboradas pela Unidade Acadêmica.
- 4.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto do componente curricular, podendo ser aplicada adicionalmente outras modalidades de avaliação. O período do exame de seleção será entre 13/03/2018 a 14/03/2018, conforme normas complementares da Unidade Acadêmica.
- 4.3. A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõe.
- 4.4. Todas as etapas do processo seletivo na Unidade Acadêmica, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e convocação dos monitores selecionados, deverão ocorrer até o dia 22 de março de 2018.
- 4.5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica.
- 4.6. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Goiânia e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.
- 4.7. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas e horários de realização da seleção para os diferentes componentes curriculares não coincidam.
- 4.8. Caso seja aprovado para mais de uma monitoria remunerada, o candidato deverá optar por uma delas e será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificado.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica até o dia 17/03/2018.



5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado via e-mail indicado nas normas complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica, entre os dias 18/03 a 19/03/2018.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento dos recursos interpostos, quando for o caso, até o dia 20/03/2018.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA

6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado de acordo com a ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, com exceção para à Bolsa de Assistência Estudantil.

7.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem confirmar o aceite da vaga de monitoria via SIGAA no período de 21/03 a 22/03/2018, conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA, conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.5. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Meus dados pessoais

7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem aceitar confirmar o aceite da vaga de monitoria via SIGAA no período de 21/03 a 22/03/2018, conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.2. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

7.3. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme os seguintes passos:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Meus dados pessoais

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela PROGRAD/Comissão Geral de Monitoria, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

8.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1.122/2012, art. 14, §1º.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Monitoria e pela PROGRAD.

Goiânia, 25 de janeiro de 2018.


Prof.^a Flávia Aparecida de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital nº. 01 de 25 de janeiro de 2018.

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2018/1

| UNIDADE ACADÊMICA | Número de bolsa de monitoria remunerada | Valor mensal da bolsa de monitoria | Período de vigência da bolsa de monitoria |
|---|---|------------------------------------|---|
| EA | 18 | R\$ 394,00 | Março a junho de 2018 (4 bolsas) |
| EECA | 9 | | |
| EMC | 10 | | |
| EMAC | 15 | | |
| EVZ | 14 | | |
| FACE | 6 | | |
| FAFIL | 4 | | |
| FANUT | 9 | | |
| FAV | 10 | | |
| FCS | 6 | | |
| FD | 6 | | |
| FE | 10 | | |
| FEF | 7 | | |
| FEN | 13 | | |
| FF | 9 | | |
| FH | 5 | | |
| FIC | 13 | | |
| FL | 10 | | |
| FM | 14 | | |
| FO | 13 | | |
| ICB | 33 | | |
| IESA | 6 | | |
| IF | 7 | | |
| IME | 19 | | |
| INF | 18 | | |
| IPTSP | 15 | | |
| IQ | 18 | | |
| UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA | 3 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFG – Regional Goiânia nº. 01/2018

ANEXO II – CRONOGRAMA

| DATA | EVENTOS |
|-------------------------|---|
| 25/01/2018 | Publicação do Edital e dos respectivos anexos. |
| Até dia 09/02/2018 | Publicação do Edital com Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas. |
| 09/02/2018 a 06/03/2018 | Período de inscrição via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria</i> |
| 13/03/2018 a 14/03/2018 | Período para realização do processo seletivo pelas Unidades Acadêmicas. |
| Até dia 17/03/2018 | Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas |
| 18/03 a 19/03/2018 | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, que deve ser realizado via e-mail (indicado no Edital com Normas Complementares). |
| 20/03/2018 | Divulgação do resultado dos recursos. |
| 20/03/2018 | Divulgação do resultado final e convocação dos discentes aprovados nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos e sítio da Unidade. |
| 21/03 a 22/03/2018 | Prazo para o(a) discente selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria</i> |
| 23/03/2018 | Início das atividades dos monitores. |